b) CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
Cargo	Integral	Para ocupante de Cargo Efetivo[1]
CNES	0,00	40% vencimento
CDGA	22.632,30	40% vencimento
CDAS-01	16.605,93	40% vencimento
CDAS-02	13.921,77	40% vencimento
CDAS-03	11.865,96	40% vencimento
CDAS-04	10.925,70	40% vencimento
CDAS-05	10.090,16	40% vencimento
CDAI-01	7.446,95	40% vencimento
CDAI-02	5.734,89	40% vencimento
CDAI-03	3.731,42	40% vencimento
Função	Integral	Para ocupante de Cargo Efetivo[2]
FG-04	2.945,38	20% vencimento
FG-03	2.767,23	20% vencimento
FG-02	1.844,81	20% vencimento
FG-01	1.152,98	20% vencimento

Nota 1: Ao servidor efetivo ou estável no exercício de cargo em comissão, além dos vencimentos de seu cargo de origem, será atribuída gratificação de representação equivalente à diferença de vencimento do cargo em comissão e do vencimento do cargo efetivo, acrescida de quarenta por cento do vencimento do cargo efetivo.
BASE LEGAL: LEI Nº9.326 de 30 de Novembro de 2010.

Nota 2: Ao servidor efetivo ou estável no exercício de função gratificada, além dos vencimentos de seu cargo de origem, será atribuída gratificação de função, acrescido de vinte cento do vencimento do cargo efetivo.
BASE LEGAL: LEI Nº10.561 de 08 de Março de 2017.